



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Conceição do Jacuípe

1

Quinta-feira • 25 de Agosto de 2022 • Ano X • Nº 3834

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 18
Editais.....	19 a 19



Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 302/2022, DE 25 DE AGOSTO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DO FESTIVAL ESTUDANTIL DE ARTE E CULTURA (FEAC) DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUIPE/BA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe, Estado da Bahia, Excelentíssima Senhora, **TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Magna Carta, Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 345 de 26 de março de 2004 que declara como eventos de cunho permanente e cultural as festividades de comemorações do dia de São João e a realização do FEAC Festival Estudantil de Arte e Cultura.

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regulamento do Festival Estudantil de Arte e Cultura (FEAC) do município de Conceição do Jacuípe/BA constante no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Conceição do Jacuípe, em 25 de agosto de 2022.

TÂNIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL

Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/n – Centro –
Conceição do Jacuípe – Bahia - CEP 44.245-000



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



ANEXO ÚNICO

FEAC
Festival Estudantil de Arte e
Cultura de Conceição do
Jacuípe

Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo

2022



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



Regulamento

Ano - 2022

O Festival Estudantil de Arte e Cultura tem ao longo dos seus 22 anos de existência contribuído para a revelação de jovens artistas da música, da dança, das artes plásticas, literatura e dos esportes na cidade de Conceição do Jacuípe. Desde sua primeira edição, realizada no ano de 2000, o FEAC vem se reinventado conforme as demandas e necessidades trazidas pela população, buscando sempre apresentar e revelar talentos artísticos e esportivos da Cidade. A promoção do FEAC é de responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo e desde 26 de março de 2004 a sua realização é regida por Lei Municipal Nº 345/2004 a qual estabelece este evento no calendário cultural da Cidade.

1 – OBJETVO GERAL:

Como objetivo principal, o FEAC busca possibilitar aos artistas e esportistas conjacuienses um espaço social de expressão e compartilhamento público de suas produções e performances. Compreendendo os valores culturais e históricos que a Cidade possui, o FEAC visa valorizar essas diferentes vertentes culturais compreendendo o valor individual e coletivo que cada uma delas têm na formação de Berimbau. Busca-se também incentivar o aprimoramento técnico e intelectual dos participantes, além de possibilitar o trânsito cultural entre eles/elas, seus familiares e o público.

2 – DA ORGANIZAÇÃO:

2.1 – Das inscrições - Podem se inscrever no FEAC edição 2022 os estudantes regularmente matriculados na Educação Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio e EJA das redes públicas e particulares, assim como pessoas que já concluíram o ensino básico a partir de 2018. Nesta edição, o FEAC conta com um maior número de categorias de participação, acolhendo inscrição individual e também de grupos, buscando abranger os diversos públicos em suas faixas etárias, gêneros artísticos e esportivos específicos;

2.1.1 – Cada participante poderá concorrer com uma única inscrição e em somente uma única categoria individual. Em caso de inscrição para modalidade grupo, um participante pode ter sua inscrição individual e também fazendo parte de um grupo;



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



2.1.2 – As inscrições poderão ser efetuadas presencialmente na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo entre os dias 26 de agosto a 02 de setembro. O modelo da Ficha de Inscrição se encontra no ANEXO I deste regulamento;

2.1.3 - Em virtude da não realização e do não cumprimento da Lei Nº 345 de 26 de março de 2004 nos últimos 8 anos, somado ao período de pandemia da COVID-19 em 2021, as inscrições para ex-alunos (egressos) formados até 2018 nas modalidades música e dança serão permitidas;

2.1.4 As datas e horários das apresentações artísticas, competição esportiva, de desenho e redação serão divulgadas pelo site da prefeitura após o encerramento das inscrições. A divisão dos grupos será de acordo com o número de participantes;

2.1.5 A realização das modalidades artísticas terá o palco da praça Benjamin Costa, no centro, como lugar das apresentações. Assim como a modalidade futsal acontecerá na quadra municipal localizada na mesma praça;

2.1.6 A modalidade desenho e redação serão realizadas no Teatro Municipal, com 3 horas de duração;

Observação: O material pessoal para a modalidade desenho (lápiz, caneta, lápis de cor, borracha) é de responsabilidade do candidato; A organização do FEAC ficará responsável em oferecer a folha para a prova de redação e para a competição de desenho;

2.2 – Das modalidades de inscrição:

2.2.1 - A modalidade artística está distribuída entre as categorias: Música, Dança, texto Literário Redação) e Desenho, sendo cada uma subdividida da seguinte forma:

a) **Música:** Música Popular; Música Religiosa.

b) **Dança:** Dança de rua (*Street dance, break, funk*), Danças populares (forró, samba de roda, quadrilha, arrocha, seresta, pagode), Balé, Danças religiosas.

c) **Texto literário:** Redação, (Tema será sorteado e divulgado no ato da competição);

- Na categoria literatura, serão acolhidas inscrições para faixa etária juvenil (12 a 16 anos) e adultos (a partir de 17 anos);

d) **Artes Visuais: Desenho,** (tema livre) - será permitido o uso de lápis, lápis de cor e caneta esferográfica para colorir;



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



- Na categoria artes visuais, serão acolhidas inscrições para faixa etária específica: juvenil (12 a 16 anos) e adultos (a partir de 17 anos);

2.2.1.1 – Para as categorias música e dança, cada participante deverá se inscrever em sua faixa etária específica: Infanto-juvenil (6 a 11 anos), Juvenil (12 a 16 anos) e Adultos (a partir de 17 anos);

2.2.1.2 - Na modalidade esportiva teremos a categoria: Futsal, sendo esta subdividida entre infanto-juvenil (6 a 11 anos), juvenil (12 a 16 anos) e adultos (a partir de 17 anos);

2.3 Do Termo de Autorização

2.3.1 O ato da inscrição do participante implica em concordar e autorizar a gravação e publicação de performance artística e esportiva nos veículos e redes de divulgação da Prefeitura Municipal e Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo, assim como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem do evento;

2.3.2 Para a participação de candidatos menores de idade, é necessário a autorização dos pais ou responsável através de assinatura na ficha de inscrição. Tal procedimento, acarretará no conhecimento e concordância dos termos presentes neste regulamento por parte dos responsáveis, citado no item 3.3.1;

2.4 Das eliminatórias;

2.4.1 Das modalidades artísticas;

2.4.1.1 O festival será composto por 3 fases: classificatória, semifinal e final;

2.4.1.2 Os inscritos nas categorias **música** e **dança** competirão entre si em suas faixas etárias específicas.

Tabela1: Organização das fases competitivas das categorias MÚSICA e DANÇA

FASE CLASSIFICATÓRIA			SEMI-FINAL	FINAL
TODOS OS INSCRITOS			2/3	5 FINALISTAS
DOS INSCRITOS*				1º, 2º, 3º COLOCADOS
17 e 18	24 e 25	01 e 02	08 e 09	15 e 16
de	de	de	de	de
SETEMBRO	SETEMBRO	OUTUBRO	OUTUBRO	OUTUBRO

*Sujeito a alteração de acordo ao número de inscritos.

Observação1: Os inscritos na categoria música serão acompanhados pela Banda FEAC durante as três fases do festival. Os ensaios acontecerão no Teatro Municipal;



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



Observação 2: Nos primeiros ensaios acontecerá um processo de triagem para definição do cronograma de apresentação de cada participante em suas categorias;

Observação 3: Para a categoria **dança**, o tempo de apresentação não poderá ser menor de 3 minutos nem maior que 5 minutos;

Observação 4: Por se tratar de um festival de cunho estudantil, não será permitido em hipótese alguma o uso de figurinos e vestimentas não adequados ao propósito do festival (a exemplo de roupas muito curtas que venham a deixar a mostra peças e partes íntimas do corpo);

2.4.1.3 Os inscritos na categoria **Desenho** competirão entre si em duas categorias, juvenil e adulto, sendo premiados o primeiro, segundo e terceiro colocados;

Tabela 2: Relação classificatória da competição de Desenho

CATEGORIA JUVENIL	CATEGORIA ADULTO
1º, 2º e 3º COLOCADOS	1º, 2º e 3º COLOCADOS
*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada

2.4.1.4 Os inscritos na categoria **Literatura/Redação** competirão entre si em duas categorias, juvenil e adulto, sendo premiados o primeiro, segundo e terceiro colocados;

Tabela 3: Relação classificatória da competição de Redação.

CATEGORIA JUVENIL	CATEGORIA ADULTO
1º, 2º e 3º COLOCADOS	1º, 2º e 3º COLOCADOS
*Data de realização a ser divulgada	*Data de realização a ser divulgada



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



2.4.2 Da modalidade esportiva;

2.4.2.1 Os inscritos na categoria Futsal competirão entre si em suas faixas etárias infanto-juvenil, juvenil e adulto, sendo a competição dividida em três fases: classificatória, semi-final e final;

2.4.2.2 Na fase de classificação, cada vitória terá o valor de 3 pontos e empate 1 ponto. Nas fases semi-final e final, caso haja empate nas partidas, essas serão decididas em disputa de penaltis.

Tabela 4: Organização das fases competitivas da categoria FUTSAL

FASE CLASSIFICATÓRIA			SEMI-FINAL	FINAL
2 GRUPOS DE TIMES (A e B)*			1º E 2º COLOCADOS DE CADA GRUPO	TIMES VENCEDORES DA SEMI-FINAL
16 de SETEMBRO	23 de SETEMBRO	30 de SETEMBRO	07 de OUTUBRO	14 de OUTUBRO

*Sujeito a alteração de acordo ao número de inscritos.

3 Da comissão Julgadora Artística

3.1 A comissão julgadora das modalidades artísticas música e dança será composta por 5 profissionais específicos dessas categoria;

3.1.1 Para as modalidades Desenho e Redação, o quantitativo de jurados será um total de 3 profissionais específicos de cada categoria;

3.2 Caberá à comissão de jurados avaliar e classificar a produção artística dos participantes desde o processo de inscrição até o período final;

3.3 As decisões tomadas pela comissão julgadora serão incontestáveis, não cabendo recursos;

3.4 Em caso de empate, na categoria **música**, os critérios de desempate obedecerão a ordem de maior nota nos itens: afinação, interpretação ou voto de minerva (caso persista o empate);

3.5 Em caso de empate, na categoria **dança**, os critérios de desempate obedecerão a ordem de maior nota nos itens: coreografia, sincronicidade ou voto de minerva (caso persista o empate);

3.6 Em caso de empate, na categoria **desenho** os critérios de desempate obedecerão a ordem de maior nota nos itens: criatividade/originalidade, estética ou voto de minerva (caso persista o empate);



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



3.7 Em caso de empate, na categoria **texto literário (redação)**, os critérios de desempate obedecerão a ordem de maior nota nos itens: criatividade/originalidade, pertinência ao tema ou voto de minerva (caso persista o empate);

3.8 Os critérios de avaliação se encontram presentes no ANEXO II deste regulamento;

4 Da comissão julgadora esportiva

4.1 A modalidade esportiva futsal será composta pelos árbitros e juizes específicos, sendo estes assistidos por membros da comissão organizadora do FEAC;

4.2 A classificação e premiação das modalidades esportivas estarão em concordância com o avanço de cada equipe;

5 Da premiação

5.1 Das modalidades artísticas;

5.1.1 A premiação das modalidades artísticas obedecerá a ordem de classificação da etapa final do Festival, sendo atribuída aos finalistas a ordem de 1º, 2º e 3º colocados conforme decisão da mesa de jurados;

Tabela 5: Premiação referente à categoria MÚSICA

Categoria	Colocação		
	1º	2º	3º
Infanto Juvenil	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$700,00
Juvenil	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00
Adulto	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00
Egressos	R\$2.500,00	R\$2.000,00	R\$1.000,00
PREMIAÇÃO TOTAL	R\$20.700,00		



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



Tabela 6: Premiação referente à categoria DANÇA

Categoria	Colocação		
	Infanto Juvenil	1° R\$2.000,00	2° R\$1.500,00
Juvenil	1° R\$2.500,00	2° R\$2.000,00	3° R\$1.000,00
	Adulto	1° R\$2.500,00	2° R\$2.000,00
Egressos	1° R\$2.500,00	2° R\$2.000,00	3° R\$1.000,00
PREMIAÇÃO TOTAL	R\$21.000,00		

Tabela 7: Premiação referente à categoria DESENHO

Categoria	Colocação		
	Juvenil	1° R\$1.500,00	2° R\$1.000,00
Adulto	1° R\$1.500,00	2° R\$1.000,00	3° R\$800,00
	PREMIAÇÃO TOTAL	R\$6.600,00	

5.1.2 Da modalidade Literatura/Redação

5.1.2.1 A premiação da modalidade Literatura/Redação obedecerá a ordem de colocação 1º, 2º e 3º lugar conforme a decisão da mesa julgadora, nas categorias juvenil e adulto;



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



Tabela 8: Premiação referente à categoria LITERATURA/REDAÇÃO

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Juvenil	R\$1.500,00	R\$1.000,00	R\$800,00
Adulto	R\$1.500,00	R\$1.000,00	R\$800,00
PREMIAÇÃO TOTAL		R\$6.600,00	

6.2 Das modalidades esportivas

6.2.1 A premiação das modalidades esportivas obedecerá a ordem de classificação da etapa final do Festival, sendo atribuída aos finalistas a ordem de 1°, 2° e 3° colocado conforme os resultados das partidas;

Tabela 9: Premiação referente à categoria FUTSAL

Categoria	Colocação		
	1°	2°	3°
Infanto Juvenil			
	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
Juvenil			
	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
Adulto			
	R\$2.000,00	R\$1.500,00	R\$1.000,00
PREMIAÇÃO TOTAL		R\$13.500,00	

7 Das disposições gerais

7.1 Todos os casos não observados nesse regulamento serão analisados pela Comissão Organizadora;

7.1.1 Fica garantido o direito da livre expressão de qualquer dos concorrentes, contando com o bom senso dos participantes por se tratar de um evento escolar. Portanto não será permitido o destrato a qualquer



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



servidor público ou a qualquer um dos participantes, bem como à Comissão Organizadora, jurados, à instituição e entidades ou aos patrocinadores e às demais pessoas envolvidas na organização do festival. Caso isso ocorra, o concorrente e/ou os trabalhos de sua autoria serão excluídos da competição.

7.1.2 Não será permitido nenhum tipo de manifestação política ou iniciação congênere durante as apresentações artísticas. Lembrando que este é um evento estudantil, de cunho cultural e esportivo, a violação desta norma implicará na desclassificação do participante.

8 Da disposição final

8.1 O simples ato de inscrição via formulário no Festival Estudantil de Arte e Cultura FEAC do ano 2022 implica na concordância e aceitação dos termos e considerações aqui apresentadas;

8.2 A premiação acontecerá no dia 20 de outubro, onde os vencedores receberão um xequê simbólico e deverão comparecer na Secretaria de Cultura, Esporte e Turismo no primeiro dia útil após a entrega da premiação, para que seja feita a coleta de seus dados bancários com a finalidade de que os trâmites administrativos para o pagamento dos prêmios sejam processados, conforme os valores estabelecidos pelo decreto municipal;



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



CRONOGRAMA DAS ETAPAS DO FEAC 2022

ATIVIDADES / MESES	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO
Período de divulgação	A partir de 15 de agosto		
Período de inscrição	De 26 de agosto a 2 de setembro		
Período de realização	De 16 de Setembro a 16 de Outubro		
Premiação	20 de outubro		



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO FESTIVAL DE ARTE E CULTURA

FEAC - 2022

DADOS DE IDENTIFICAÇÃO				
NOME:				
TELEFONE:	EMAIL:			
ENDEREÇO:				
PARTICIPANTE: RG:	CPF:			
RESPONSÁVEL: RG:	CPF:			
ESCOLARIDADE:	ENSINO FUNDAMENTAL ()	ENSINO MÉDIO ()		
INSTITUIÇÃO DE ENSINO:				
MODALIDADE ARTÍSTICA:				
MÚSICA ()	DESENHO ()			
DANÇA ()	REDAÇÃO ()			
MODALIDADE ESPORTIVA:	FUTSAL ()			
CATEGORIA:	INFANTO-JUVENIL ()	JUVENIL ()	ADULTO ()	EGRESSO ()
OBS:				

ASSINATURA DO CANDIDATO: _____

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



ANEXO II

CRITÉRIOS AVALIATIVOS - MODALIDADE MÚSICA

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
AFINAÇÃO		10
INTERPRETAÇÃO		10
RITIMO		10
PRESENÇA DE PALCO		10
DICÇÃO		10
TOTAL		50
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



CRITÉRIOS AVALIATIVOS - MODALIDADE DANÇA

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
COREOGRAFIA		10
POSTURA E SIINCRONICIDADE		10
FIGURINO E SUPORTE CÊNICO		10
CUMPRIMENTO DO TEMPO		10
TOTAL		40
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



CRITÉRIOS AVALIATIVOS – DESENHO

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
CRIATIVIDADE/ ORIGINALIDADE		10
TÉCNICA		10
ORGANIZAÇÃO / ENQUADRAMENTO		10
TOTAL		30
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____



FEAC – Festival Estudantil de Arte e Cultura. 2022



CRITÉRIOS AVALIATIVOS – LITERATURA: REDAÇÃO

ÍTEM	NOTAS	NOTA MÁXIMA
CRIATIVIDADE/ ORIGINALIDADE		10
PERTINÊNCIA TEMÁTICA		10
ADEQUAÇÃO GRAMATICAL		10
TRABALHO ESTILÍSTICO		10
TOTAL		40
CONSIDERAÇÕES ADICIONAIS		

Avaliador: _____

Conceição do Jacuípe, de agosto de 2022.

Mitsue Ribeiro Yoshida
Secretária de Cultura, Esporte e Turismo.

Conceição do Jacuípe- BA

Editais



**ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE
GABINETE DA PREFEITA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

NOTIFICANTE: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO JACUÍPE, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ nº: 14.222.575/0001-19, com endereço sede no Paço Municipal situado na Praça Manoel Teixeira de Freitas, s/nº, Centro, Conceição do Jacuípe – Bahia.

NOTIFICADA: A EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, sociedade economia mista, vinculada à Infraestrutura Hídrica e Saneamento do Estado da Bahia, CNPJ: 13.504.675/0001-10, com sede à Av. Luiz Viana Filho, 420, 4ª Avenida – CAB.

A Prefeita do Município de Conceição do Jacuípe/BA, a Sra. TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA, no uso de suas atribuições legais, vem, através da presente, **NOTIFICAR** a EMPRESA BAIANA DE ÁGUAS E SANEAMENTO S.A. - EMBASA, no sentido de que qualquer obra que cause interferência em ruas ou qualquer logradouro público neste município deverá ser precedida de autorização expressa do Chefe do Poder Executivo, sob pena de serem adotadas as medidas legais cabíveis.

Atenciosamente

Conceição do Jacuípe – BA, 25 de agosto de 2022.

**TANIA MARLI RIBEIRO YOSHIDA
PREFEITA MUNICIPAL**